



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04577/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022**  
**EDITAL Nº 161/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A EXECUÇÃO para oferta até 20 (vinte) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau I, II ou III de dependência, em Instituição de Longa Permanência, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no tópico Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social), com comprometimento intelectual, físico e mental desde que estabilizado.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Dr Lascasas dos Santos, n.º 289, no Bairro São Bernardo, no município de Campinas, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

46.044.830/0001-11, neste ato representada por seu presidente, Sr. **MOYSÉS LANGE ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 15.308.847-3 e inscrito no CPF sob o nº 065.973.348-09, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente termo de aditamento à parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º04/2022, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, e, “Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e do Cronograma de Desembolso”, item 3.2, em virtude de acréscimo de 05 (cinco) vagas de Acolhimento Institucional de Idosos, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04577/2022.

1.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º04/2022, por mais 12 (doze) meses.

1.1.2. Fica aditado ao Termo de Colaboração n.º04/2022, o acréscimo quantitativo de 05 (cinco) vagas, conforme devidamente autorizado nos autos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.03 - SASTRE/FMAS/Idoso, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.241.0014.2.063 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência ao Idoso, Nota de Empenho nº8645-000, no valor de R\$ 200.057,46 (duzentos mil e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.03 - SASTRE/FMAS/Idoso, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 05.500.0006 – PE/ Juventude/ Abrigo - MPAS, 08.241.0014.2.063 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência ao Idoso, Nota de Empenho nº8646-000, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Para o





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

exercício de 2024 serão providenciadas novas notas de empenho, no valor total de R\$1.480.287,24 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º04/2022, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 31/10/2023.

**a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:**

  
THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
MAURO DELFORNO  
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

**b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):**

  
LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA  
Sr. MOYSÉS LANGE ALVES

**c.) Testemunhas:**

  
NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):

  
NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 04/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 04577/2022, Edital de Chamamento Público n.º 07/2022, firmado em 31/10/2023.